



Portaria nº 272, de 17 de agosto de 1998.

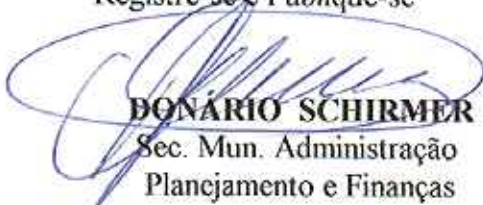
CONCEDE LICENÇA-PREMIO

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o artigo 57, inciso X da Lei Orgânica Municipal e, o artigo 155 da Lei nº 145, de 22 de agosto de 1995 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais), determina a concessão de *LICENÇA-PREMIO* pelo período de 03 (três) meses, ao Servidor *JAIR DOMINGUES DOS ANJOS*, Telefonista, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças sob a matrícula de nº 6/0, a contar de 15 de agosto de 1998.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em dezessete de agosto de mil novecentos e noventa e oito.


EDVINO HERTER
Prefeito

Registre-se e Publique-se


BONÁRIO SCHIRMER
Sec. Mun. Administração
Planejamento e Finanças